# Cartilha Parlamentar Ministério do Turismo



PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Michel Temer

MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO Vinicius Renê Lummertz Silva

SECRETÁRIO-EXECUTIVO Alberto Alves

SECRETÁRIO NACIONAL DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO José Antônio Parente

SECRETÁRIO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO Babington dos Santos

PRESIDENTE DA EMBRATUR Aparecida Maria Borges de Bezerra

# Cartilha Parlamentar Ministério do Turismo



# **SUMÁRIO**

AF	PRESENTAÇÃO	6
N	OVO MAPA DO TURISMO BRASILEIRO	8
MI	INISTÉRIO DO TURISMO	
Αζ	ÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DISPONÍVEIS PARA EMENDAS PARLAMENTARES	11
SE	ECRETARIA NACIONAL DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO	
1.	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	12
2.	PRODETUR	18
3.	PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	20
4.	ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	22
<b>SE</b>	ECRETARIA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO APOIO A PROJETOS DE DIVULGAÇÃO E MARKETING	26
		30
	APOIO AO PROGRAMA DE TURISMO RESPONSÁVEL	34
4.	APOIO AO PROGRAMA DE CADASTRAMENTO, FISCALIZAÇÃO E	
	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PROFISSIONAL DO TURISMO	40
ΕN	MBRATUR	
	ROMOÇÃO DO BRASIL NO MERCADO INTERNACIONAL	4-
PR	ROGRAMA DE PROMOÇÃO TURÍSTICA DO BRASIL NO EXTERIOR	43

# **APRESENTAÇÃO**

#### Senhor(a) PARLAMENTAR

O Brasil atingiu pela primeira vez um número recorde de municípios e regiões turísticas no Mapa do Turismo Brasileiro. O país passou de 2.175 municípios em 291 regiões para 3.285 municípios em 328 regiões turísticas. São cidades com alta capacidade de receber visitantes e, principalmente, que têm sua economia movimentada pela atividade turística.

Para estruturar esses destinos, o Ministério do Turismo conta, principalmente, com a parceria do Congresso Nacional por meio da destinação de emendas parlamentares para o Turismo. Esses recursos apoiam a estruturação de destinos e produtos turísticos e a geração de emprego, renda e divisas.

Nesse contexto, o Ministério do Turismo tem se esforçado e atingido excelentes resultados no desenvolvimento dos projetos e obras incluídos no orçamento da Pasta, por meio das emendas parlamentares. Nos últimos três anos, o percentual de execução chegou a quase 100% dos recursos encaminhados pelos parlamentares e autorizados pela área econômica do governo.

A melhoria do turismo nacional e a ampliação da entrada de turistas internacionais no Brasil dependem do sucesso dessa integração. As oportunidades de investimento nos estados e municípios são amplas e diversificadas e podem ser feitas em obras estruturantes, eventos e promoção de destinos - preferencialmente aqueles presentes no Mapa do Turismo Brasileiro.

Esta cartilha, desenvolvida pelo Ministério do Turismo, tem o objetivo de ajudálos na formulação das emendas. Com uma linguagem direta, fácil e acessível, a publicação apresenta as ações da Pasta e orientações sobre a possibilidade de alocação das emendas. Contamos com uma equipe técnica apta a solucionar eventuais dúvidas.

Estou à disposição para firmar parcerias salutares em prol do turismo brasileiro.

**Vinicius Lummertz** 

Ministro de Estado do Turismo

## NOVO MAPA DO TURISMO BRASILEIRO

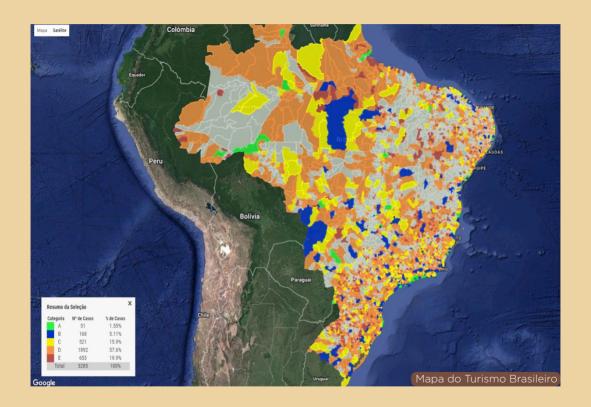
O Ministério do Turismo estabeleceu novas normas de repasse de recursos para a execução de projetos e ações da Pasta. As regras e critérios estão descritos na Portaria MTur nº 39, de 10 de março de 2017, que substitui a Portaria MTur nº 182, de 28 de julho de 2016.

A Portaria 39/2017 determina que **90% dos recursos oriundos de programação orçamentária do MTur** devem contemplar, obrigatoriamente, municípios que fazem parte do Mapa do Turismo Brasileiro, estabelecido no âmbito do Programa de Regionalização do Turismo. Sugere também aos parlamentares direcionarem suas emendas orçamentárias às localidades incluídas no Mapa do Turismo Brasileiro, observando a categorização das mesmas.

O Mapa do Turismo Brasileiro define o recorte territorial que deve ser trabalhado prioritariamente pelo MTur. É um instrumento de ordenamento que auxilia tanto o governo federal quanto os estados no desenvolvimento das políticas públicas para o turismo. Ou seja, o Ministério do Turismo prioriza as cidades que adotam o turismo como estratégia de desenvolvimento e orienta os parlamentares a focarem esforços nas mesmas áreas. Isso possibilitará melhorias na distribuição e otimização de recursos públicos e o cumprimento do princípio da eficiência da administração pública, além de outros dispositivos legais vigentes e das observações e recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal.

Atualmente, o Mapa do Turismo Brasileiro é composto por 328 regiões, com 3.285 municípios. Para atender melhor às necessidades de cada uma delas, conforme a sua realidade, o MTur categorizou os municípios de acordo com o desempenho da economia do turismo. Assim, para o aporte de emendas ao orçamento do MTur, recomenda-se que os parlamentares observem, também, a categoria do município e verifiquem os itens de apoio elencados pelo MTur que mais se adequam à realidade destes. Vide a Portaria MTur nº 39/2017, disponível no www. turismo.gov.br/legislacao-portarias, e confira a lista de opções que o MTur priorizará na execução de seu orçamento de programação. Suas emendas também poderão seguir a mesma lógica!

Para saber se o município faz parte do Mapa do Turismo Brasileiro e consultar a categoria, acesse *www.mapa.turismo.gov.br*.



## MINISTÉRIO DO TURISMO

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DISPONÍVEIS PARA EMENDAS PARLAMENTARES

Os valores mínimos para a celebração de convênios entre o Ministério do Turismo e órgãos e entidades da administração pública direta e indireta dos Estados, Distrito Federal e Municípios são de R\$ 250 mil para execução de obras e serviços de engenharia e de R\$ 100 mil para os demais projetos.

# SECRETARIA NACIONAL DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO

## 1 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

#### APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

Código da ação: 10VO

A partir de emendas parlamentares, o Ministério do Turismo apoia investimentos em infraestrutura que permitem a expansão da atividade turística e a melhoria da qualidade dos produtos ofertados ao turista nas diversas regiões do país.

O impacto das ações pode ser observado com a consequente consolidação de roteiros turísticos consagrados e de outros em desenvolvimento. Deve-se salientar, ainda, que a criação de novos roteiros contribui, numa avaliação empírica, para a melhor distribuição dos impactos econômicos da atividade.

Para operacionalização do apoio às obras de infraestrutura, a Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo (SNETur), por meio do Departamento de Infraestrutura Turística (Dietu), promove a celebração de contratos de repasse com Estados, Municípios, Distrito Federal e Consórcios Públicos, tendo a Caixa Econômica Federal como mandatária.

12

#### Poderão ser objeto de aporte de recursos:

- Construção, revitalização e reforma de infraestrutura urbana para adequação de espaços de interesse turístico (saneamento básico, sistemas de drenagem urbana, paisagismo, sinalização turística e praças; parques urbanos, pavimentação, execução de calçadas, passeios, iluminação pública e ciclovias/ciclofaixas, se os projetos estiverem associados a parques, praças, orlas e a outros atrativos turísticos, sendo necessária a apresentação de mapa (croqui) que evidencie a associação àqueles atrativos);
- Construção e recuperação de infraestrutura de estradas e rodovias de interesse turístico;
- Construção, revitalização e reforma de terminais rodoviários intermunicipais e interestaduais, aeroportos, ferrovias e estações férreas de interesse turístico;
- Construção, revitalização e reforma de obras de arte especiais de interesse turístico;
- Construção, revitalização e reforma de infraestrutura de orlas e terminais fluviais, lacustres ou marítimos de interesse turístico;
- Construção, revitalização e reforma de edificações de uso público ou coletivo destinadas a atividades indutoras de turismo, como centros de cultura, museus, teatros, casas de memória, centros de convenções, feiras, centros de eventos, centros de apoio ao turista e centros de comercialização de produtos associados ao turismo;
- Construção e reforma de mirantes;
- Construção, revitalização e reforma de centros de qualificação de mão de obra para os setores de gastronomia, hotelaria e turismo;

#### Ministério do Turismo

- Construção, revitalização e reforma de parques naturais e de exposições;
- Construção e reforma de portais;
- Implantação e reforma de sinalização turística e interpretativa;
- Aquisição de equipamentos necessários à funcionalidade dos objetos apoiados.

#### Instituições elegíveis:

Municípios contemplados no Mapa do Turismo, Estados, Distrito Federal e Consórcios Públicos.

### Instrumento Jurídico para formalização:

Contrato de Repasse

### Contrapartida:

Somente contrapartida financeira nos percentuais definidos pela LDO vigente.

## Normatização:

Portaria MTur nº 39, de 10 de março de 2017.

Mais detalhes em <a href="http://www.turismo.gov.br/legislacao">http://www.turismo.gov.br/legislacao</a>

Mapa do Turismo Brasileiro disponível para consulta em www.mapa.turismo.gov.br

### **Contato:**

Departamento de Infraestrutura Turística (Dietu/SNETur - MTur) (61) 2023-7857



#### Ministério do Turismo





#### **Cartilha Parlamentar**





# SECRETARIA NACIONAL DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO

### 2 - PRODETUR

## PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NA IMPLEMENTAÇÃO DO PRODETUR

Código da ação: 14TJ

Ação voltada especificamente à elaboração de estudos e planos de desenvolvimento do Turismo, no âmbito do PRODETUR.

### Instituições/Entidades Elegíveis:

Órgãos da Administração Pública estadual e municipal.

#### Instrumento Jurídico para formalização:

Convênio e contrato de repasse

#### Condições para aderir ao Programa:

Os projetos deverão ser destinados aos municípios integrantes do Mapa do Turismo Brasileiro, disponível para consulta em <a href="www.mapa.turismo.gov.br">www.mapa.turismo.gov.br</a>

## Informações Adicionais:

O MTur possui um rol de Planos de Ação aprovados, por meio dos PDITS, com iniciativas (planos e estudos de desenvolvimento do turismo) a serem elabora-

das e implantadas nas áreas de "estratégia do produto turístico", "estratégia de comercialização", "fortalecimento institucional" e "gestão ambiental". De 2010 a 2018, por meio do Ministério do Turismo, foram apoiados e elaborados em torno de 70 planos e estudos de desenvolvimento do turismo previstos nos Planos de Ação dos PDITS, no âmbito do PRODETUR.

#### Contrapartida:

Somente contrapartida financeira nos percentuais definidos pela LDO vigente.

#### **Contato:**

Departamento de Ordenamento do Turismo (DEOTur/SNETur-MTur) (61) 2023-7280

# SECRETARIA NACIONAL DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO

## 3 - PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO

# ARTICULAÇÃO E ORDENAMENTO TURÍSTICO (GESTÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO E ESTUDOS E PLANOS DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO)

Código da ação: 20Y4

Busca a integração das políticas públicas de turismo, a articulação dos diversos atores do setor e a participação social como metodologia de implementação da Política Nacional de Turismo, bem como o fortalecimento do Sistema Nacional de Turismo.

#### Poderão ser objeto de aporte de recursos:

- Formação ou fortalecimento de redes colaborativas e colegiados para suporte à gestão descentralizada do turismo em âmbitos estadual, regional ou municipal;
- Sensibilização e mobilização de atores locais, com base nas diretrizes e estratégias de estruturação de destinos turísticos, quanto aos princípios de regionalização e de organização institucional;

 Estudos para mapeamento e adensamento de redes colaborativas de acordo com os princípios de regionalização. Elaboração e revisão de Estudos e Planos de Desenvolvimento do Turismo;

#### Instituições/Entidades Elegíveis:

Municípios, Estados, Distrito Federal e consórcios públicos municipais ou estaduais, entidades do Sistema "S" e instituições públicas de ensino.

#### Condições para aderir ao Programa:

Os projetos deverão ser destinados aos municípios integrantes do Mapa do Turismo Brasileiro. Mais informações sobre o Programa de Regionalização do Turismo e o Mapa do Turismo Brasileiro disponíveis em <a href="https://www.mapa.turismo.gov.br">www.mapa.turismo.gov.br</a>

#### Instrumento jurídico para formalização:

Convênio

#### Contrapartida:

Somente contrapartida financeira nos percentuais definidos pela LDO vigente.

#### **Contato:**

Departamento de Ordenamento do Turismo (DEOTur/SNETur - MTur) (61) 2023-7264

E-mail: regionalizacao@turismo.gov.br

# SECRETARIA NACIONAL DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO

## 4 - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

## PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS PRIVADOS E FINANCIAMENTO NO SETOR DE TURISMO

Código da ação: 2C01

O Programa de Fomento à Iniciativa Privada no Turismo busca incentivar a economia do setor, bem como apoiar e acompanhar o desenvolvimento e a promoção de projetos e de oportunidades de investimentos no Brasil.

#### Poderão ser objeto de aporte de recursos:

- Elaboração de estudos para a organização de planos de atração de investimentos para o turismo;
- Qualificação de servidores estaduais e municipais para identificação e atração de investimentos para o turismo;
- Produção de materiais promocionais (banners, cartazes, catálogos, vídeos, folders, folhetos, guias, livros, manuais, pôsteres e postais) voltados à atracão de investimentos no turismo.

#### Instituições/Entidades Elegíveis:

Estados, Distrito Federal e capitais.

#### Instrumento Jurídico para formalização:

Convênio

#### Condições para aderir ao Programa:

Os projetos poderão ser destinados aos municípios integrantes do Mapa do Turismo Brasileiro, disponível para consulta em <u>www.mapa.turismo.gov.br</u>

#### Contrapartida:

Somente contrapartida financeira nos percentuais definidos pela LDO vigente.

#### Normatização:

Portaria MTur nº 39, de 10 de março de 2017.

Mais detalhes em http://www.turismo.gov.br/legislacao-portarias

#### **Contato:**

Departamento de Ordenamento do Turismo (DEOTur/ SNETur/MTur) (61) 2023-7680





# SECRETARIA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO

## 1 - APOIO A PROJETOS DE DIVULGAÇÃO E MARKETING

## PROMOÇÃO E MARKETING DO TURISMO NO MERCADO NACIONAL

Código da ação: 20Y3

Focado em ações de marketing e publicidade relacionadas à articulação, à promoção e à comercialização de roteiros, destinos e produtos turísticos. O objetivo é motivar o brasileiro a viajar e a conhecer o seu país, aumentando os fluxos turísticos domésticos.

#### Poderão ser objeto de aporte de recursos:

- Campanhas promocionais e publicitárias, desde que veiculadas em rádio, TV, jornal, revista, internet, mídia OOH (mídia indoor e exterior), além da produção das respectivas peças;
- Criação e produção de materiais promocionais, tais como banners, cartazes, catálogos, mapas, folders, folhetos, guias, livros, manuais, revistas, sacolas, pôsteres, postais, conteúdos digitais, vídeos, filmes, aplicativos promocionais para mobile, sítios promocionais e criação/atualização de logomarcas promocionais.

#### Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios, Estados, Distrito Federal e consórcios públicos municipais ou estaduais.

### Contrapartida:

Somente contrapartida financeira nos percentuais definidos pela LDO vigente.

### Normatização:

Portaria MTur nº 39, de 10 de março de 2017.

Mais detalhes em http://www.turismo.gov.br/legislacao-portarias

#### Contato:

Departamento de Marketing e Apoio à Comercialização do Turismo

Telefone: (61) 2023-7970

E-mail: marketing@turismo.gov.br

### CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO MTur







# SECRETARIA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO

# 2 - PROMOÇÃO DE EVENTOS

## PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA DIVULGAÇÃO DO TURISMO INTERNO

Código da ação: 20Y3

Apoio a eventos de caráter tradicional e de notório conhecimento popular, de abrangência municipal, estadual, regional ou macrorregional, formalmente reconhecidos pelo órgão oficial de turismo do Estado, que venham sendo realizados por ente público que, comprovadamente, contribuam para a promoção, o posicionamento do destino no mercado turístico e o fomento da atividade turística.

#### Poderão ser objeto de aporte de recursos:

- Cachês de artistas e/ou bandas musicais;
- Divulgação do evento em rádio, TV, jornal ou revista;
- Itens de estrutura do evento (locação de gerador, palco, tenda e banheiros químicos).

O apoio do Ministério do Turismo a eventos geradores de fluxos turísticos está restrito ao pagamento de cachês para artistas e/ou bandas musicais, divulgação do evento e itens de estrutura, conforme discriminados na Portaria MTur nº 39/2017. Os recursos serão destinados a eventos obrigatoriamente gratuitos e que realmente gerem fluxos turísticos para o município, possibilitando a sua consolidação como destino turístico.

Para apoio a cachês artísticos, o investimento máximo do MTur é de R\$ 200 mil por artista ou banda musical. No caso de divulgação e infraestrutura, os limites máximos são, respectivamente, de 20% e 30% do valor de repasse do convênio. O proponente não é obrigado a solicitar apoio para divulgação ou estrutura, apenas a contratação de artista ou banda é obrigatória.

Recomenda-se que o parlamentar indique emenda para municípios categorizados no Mapa do Turismo Brasileiro (*www.mapa.turismo.gov.br*), tendo em vista que o referido instrumento é reconhecido pelo Tribunal de Contas da União e pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado como uma boa prática de gestão no setor público.

#### Ministério do Turismo

#### Instituições/Entidades elegíveis:

Estados, Distrito Federal, Municípios e empresas públicas prestadoras de serviços públicos.

### Instrumento jurídico para formalização:

Convênio

#### Contrapartida:

Somente contrapartida financeira nos percentuais definidos pela LDO vigente.

#### Contato:

Coordenação-Geral de Eventos Turísticos - CGEV/MTur Telefones (61) 2023-7765 / 2023-7971

E-mail: cgev@turismo.gov.br

www.turismocommusica.turismo.gov.br



# SECRETARIA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO

## 3 - APOIO AO PROGRAMA DE TURISMO RESPONSÁVEL

## APOIO À PRODUÇÃO ASSOCIADA AO TURISMO

Código da ação: 4590

O apoio à Produção Associada ao Turismo se destina a beneficiar pessoas que desenvolvam atividades ligadas ao setor, tais como: artesanato, gastronomia brasileira, produção agroindustrial e agroecológica, manifestações culturais, gemas e joias, bem como propiciar o desenvolvimento socioeconômico de atores locais por meio da valorização de suas ações associadas ao turismo.

Compreende-se como atores locais: os agricultores familiares, artesãos, silvicultores, agricultores, extrativistas, pescadores que exerçam a atividade pesqueira artesanalmente, indígenas, integrantes de comunidades remanescentes de quilombos e demais povos e comunidades tradicionais, microempreendedores individuais, pequenos empreendedores e empreendedores econômicos solidários.

#### Poderão ser objeto de aporte de recursos:

 A organização, a qualidade e a comercialização de produtos associados ao turismo ofertados pela comunidade local;

- O associativismo, o cooperativismo e o empreendedorismo dos atores locais na gestão econômica e empreendedora da oferta de produtos associados ao turismo em sua região;
- O estímulo a estratégias inovadoras para inserção da produção local na cadeia produtiva do turismo como diferencial competitivo e sustentável.

#### Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios, Estados, Distrito Federal, empresas públicas e sociedades de economia mista, instituições públicas de ensino superior e entidades do Sistema "S".

#### Instrumento jurídico para formalização:

Convênio

#### Condições para aderir ao programa:

Estar devidamente credenciada e cadastrada no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal (SICONV) e atender aos requisitos e vedações previstos na Portaria nº 39/2017, na Portaria Interministerial nº 424/2016/MPOG/MF/CGU e na legislação correlata.

Além disso, as propostas oriundas de recursos de emendas parlamentares deverão, quando possível, ser direcionadas às Unidades da Federação, regiões turísticas e municípios do Mapa do Turismo Brasileiro, observando a categorização dos mesmos, conforme o Art. 2º da Portaria 39/2017. Já as propostas de recursos de programação orçamentária deverão observar o disposto no Artigo 3º da referida Portaria.

#### Ministério do Turismo

#### **Contrapartida:**

Somente contrapartida financeira nos percentuais definidos pela LDO vigente.

## Normatização:

Portaria nº 39, de 10 de março de 2017.

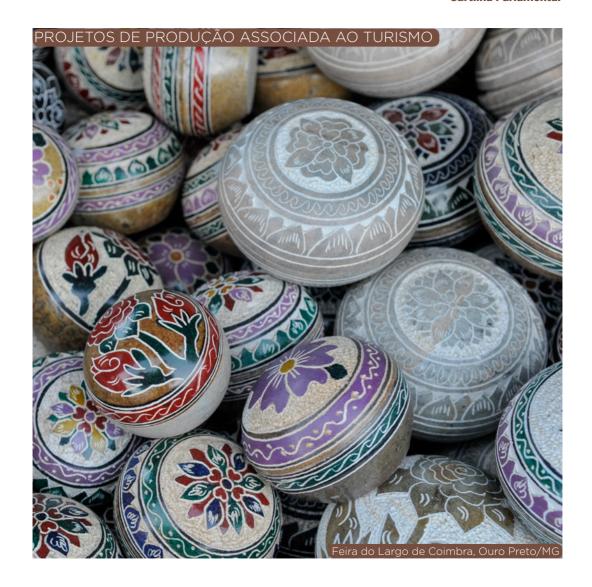
Mais detalhes em http://www.turismo.gov.br/legislacao-portarias

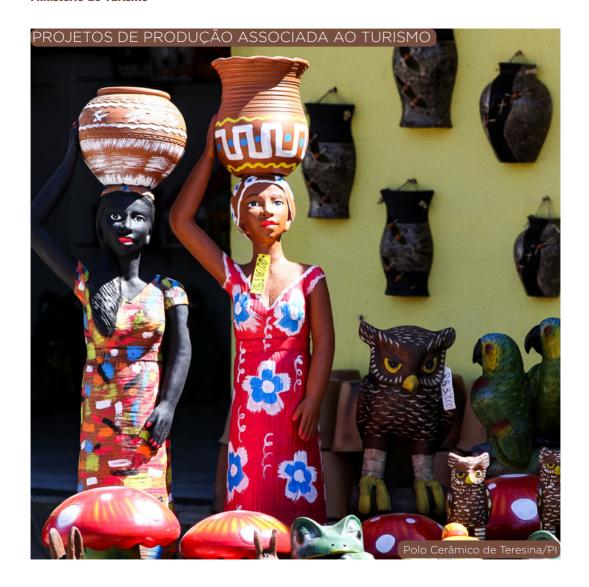
#### Contato:

Departamento de Formalização e Qualificação no Turismo Coordenação-Geral de Turismo Responsável

Telefone: (61) 2023-8115

E-mail: turismo.responsavel@turismo.gov.br







# SECRETARIA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO

4 - APOIO AO PROGRAMA DE CADASTRAMENTO, FISCALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PROFISSIONAL DO TURISMO

# **QUALIFICAÇÃO PARA O TURISMO**

Código da ação: 4590

Ações voltadas ao estímulo da qualificação de profissionais para o turismo, contemplando os diversos segmentos do setor, oferecendo novas oportunidades e promovendo a inclusão social por meio de ferramentas que ampliem o conhecimento técnico-operacional e contribuam para o aumento da qualidade dos serviços ofertados, devendo considerar novas concepções, tecnologias e modernas ferramentas de gestão dos serviços turísticos destinadas aos profissionais e aos gestores do setor.

#### Poderão ser objeto de aporte de recursos:

Elaboração de diagnóstico com objetivo de identificar a demanda por qualificação para o setor. Municípios das categorias A, B, C, D, E do Mapa do Turismo Brasileiro:

- Elaboração de Plano de Qualificação Municipal, Estadual e Distrital para o turismo. Municípios das categorias A, B, C, D, E;
- Projetos de qualificação destinados à realização de cursos, seminários e oficinas, desde que não sobreponham ações apoiadas no âmbito do PRONATEC Turismo.
- Municípios das categorias A, B, C, D, E, destinados aos: trabalhadores do setor turístico; técnicos e tecnólogos; graduados e pós-graduados em turismo e áreas afins; estudantes, professores e pesquisadores; microempreendedores individuais com atuação no turismo; produtores locais associados ao turismo e gestores públicos;
- Projetos de certificação profissional e de serviços turísticos. Municípios das categorias A, B, C, D, E.

# Instituições/Entidades elegíveis:

Municípios, Distrito Federal, Estados, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Prestadoras de Serviços Públicos, Instituições Públicas de Ensino Superior e Entidades do Sistema "S".

#### Instrumento jurídico para formalização:

Convênio

#### Condições para aderir ao programa:

Estar devidamente credenciada e cadastrada no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal (SICONV) e atender aos requisitos e vedações previstos na Portaria nº 39/2017, na Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU, de 30 de dezembro de 2016, e na legislação correlata.

Ministério do Turismo

As propostas oriundas de recursos de emendas parlamentares deverão, quando

possível, ser direcionadas às Unidades da Federação e municípios observando a

categorização do Mapa do Turismo Brasileiro, conforme Parágrafo Único do Art.

2º da Portaria nº 39/2017.

Contrapartida:

Somente contrapartida financeira nos percentuais definidos pela LDO vigente.

Normatização:

Portaria nº 39, de 10 de março de 2017.

Mais detalhes em <a href="http://www.turismo.gov.br/legislacao-portarias">http://www.turismo.gov.br/legislacao-portarias</a>

Contato:

Departamento de Formalização e Qualificação no Turismo Coordenação-Geral

de Qualificação Turística

Telefone: (61) 2023-7601

E-mail: cgqt@turismo.gov.br

42

# **EMBRATUR**

# PROMOÇÃO DO BRASIL NO MERCADO INTERNACIONAL

# PROGRAMA DE PROMOÇÃO TURÍSTICA DO BRASIL NO EXTERIOR

Código da ação: 20Y5

Focado em ações de marketing e publicidade relacionadas à promoção e ao apoio à comercialização de roteiros, destinos e produtos turísticos no exterior. O objetivo é motivar os estrangeiros a visitarem os destinos brasileiros, contribuindo para o aumento do fluxo de viajantes internacionais e a entrada de divisas no país.

Poderão ser objeto de aporte de recursos as seguintes ações, voltadas exclusivamente à promoção turística internacional:

- Criação de ferramentas digitais para promoção internacional de destinos e atrativos turísticos;
- Campanhas promocionais e publicitárias criação, produção e veiculação em mídia internacional;
- Material promocional criação e produção;
- Banco de imagem (fotos e vídeos) produção;
- Elaboração de Plano de Marketing Turístico Internacional;
- Organização e realização de Press Trip;
- Ações de Relações Públicas;

#### Ministério do Turismo

- Pesquisas qualitativas e quantitativas com os públicos de interesse da Embratur.
- Apoio à promoção e comercialização dos destinos turísticos brasileiros realizados por meio de famtours (Caravana Brasil);
- Apoio a ações de promoção segmentadas, voltadas para os segmentos prioritários apontados no Plano Aquarela (Sol e Praia, Ecoturismo e Aventura, Cultura, Negócios e Eventos e Esporte);
- Apoio à captação de eventos internacionais;
- Apoio à promoção de eventos internacionais já captados para o Brasil;
- Produção de material publicitário segmentado em acordo com os segmentos prioritários do Plano Aquarela 2020.

# Instituições/ Entidades elegíveis:

Estados, Municípios, Distrito Federal, consórcios públicos municipais ou estaduais e entidades privadas sem fins lucrativos, estas últimas mediante chamamento público.

# Instrumento jurídico para formalização:

Convênio

## Condições para aderir ao programa:

Estar devidamente credenciada e cadastrada no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal (Siconv). A proposta deverá ser enviada para análise técnica, no mínimo, 50 dias antes do início da vigência do convênio. Entre os documentos a serem apresentados está a declaração

de contrapartida, observados os limites legais estabelecidos pela LDO vigente. O objeto deve estar em consonância com o Plano Nacional de Turismo e o Plano de Marketing Turístico Internacional do Brasil - Plano Aquarela.

# Contrapartida:

Somente contrapartida financeira nos percentuais definidos pela LDO vigente.

#### Contato:

Assessoria da Presidência da Embratur

Telefone: (61) 2023-8500/2023-8501

E-mail: presidencia@embratur.gov.br





